

# Tesouraria

AÇÃO PREPARATÓRIA  
DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
DE 2019



**TC** TRIBUNAL DE  
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Ação preparatória do Relatório e Parecer  
sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2019**

***Tesouraria***

Ação n.º 20-304PCR4 (20/D220)

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice.

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Índice de quadros	1
Siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
1.1. <i>Fundamento, âmbito e objetivo</i>	4
1.2. <i>Síntese metodológica</i>	4
1.3. <i>Contraditório</i>	5
2. Conformidade legal e fiabilidade da informação	6
3. Conclusões	16
4. Acompanhamento de recomendações	17
<b>Ficha técnica</b>	19
<b>Anexo</b>	
Resposta apresentada em contraditório	20
<b>Apêndices</b>	25
Apêndice I – Operações específicas de tesouraria	26
Apêndice II – Custos associados ao financiamento da tesouraria	29
Apêndice III – Desagregação dos fundos movimentados através das 43 contas bancárias	31
Apêndice IV – Legislação citada	32
Apêndice V – Índice do dossiê corrente	33

## Índice de quadros

Quadro 1 – Operações de financiamento	10
Quadro 2 – Encargos com as operações de financiamento específicas de tesouraria	11
Quadro 3 – Operações específicas de tesouraria das entidades públicas reclassificadas – capital em dívida em 31-12-2019	11
Quadro 4 – Total dos fundos movimentados sem impacto na receita e na despesa	15

## Siglas e abreviaturas

AAFTH	— Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira
ARD	— Administração Regional direta
ATA	— Associação Turismo dos Açores – <i>Convention and Visitors Bureau</i>
Azorina	— Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.
BCP	— Banco Comercial Português
BPI	— Banco Português de Investimento
CCAMA	— Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores
<i>cf.</i>	— confrontar
CGD	— Caixa Geral de Depósitos
DROT	— Direção Regional do Orçamento e Tesouro
E.P.E.	— Entidade Pública Empresarial
E.P.E.R.	— Entidade Pública Empresarial Regional
ENTA	— Escola de Novas Tecnologias dos Açores
EPR	— Entidade Pública Reclassificada
Eurobic	— Banco BIC Português
GeRFiP	— Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
IROA	— Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.
LOPTC	— Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Montepio	— Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária
Novo Banco	— Novo Banco dos Açores
OTA	— Observatório do Turismo dos Açores
p.	— página
pp.	— páginas
S.A.	— Sociedade Anónima
Santander	— Banco Santander Totta
Saudaçor	— Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.
SDEA	— Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.
SFA	— Serviços e Fundos Autónomos
SRATC	— Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
Teatro Micaelense	— Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.
VEC	— Verificação Externa de Contas

## Sumário

Em 2019, a área de tesouraria não apresentou progressos, mantendo-se as situações antes assinaladas pelo Tribunal de Contas.

Destaca-se, pela sua relevância, a ausência de prestação de contas das tesourarias da Administração Regional direta e da Região, neste último caso como conta única dos fluxos financeiros realizados pelo sector público administrativo regional, continuando por cumprir o disposto no artigo 51.º da LOPTC, assim como o princípio da unidade de tesouraria.

No âmbito das operações específicas de tesouraria, a Conta não apresenta informação fiável sobre as entidades públicas reclassificadas, verificando-se que nem todas foram regularizadas no exercício orçamental em que tiveram lugar.

A informação apresentada sobre os movimentos realizados pela Administração Regional direta, quando comparada com a constante da demonstração orçamental, permite identificar movimentos que não foram objeto de registo contabilístico, bem como a existência de registos contabilísticos que não têm correspondência nos movimentos efetuados pelas entidades com funções de caixa.

O exercício de 2019, que inclui um período complementar de execução orçamental, encerrou com um saldo negativo nas contas bancárias com impacto nos recebimentos e nos pagamentos, evidenciando insuficiência de disponibilidades para fazer face às saídas de fundos. Uma vez que o referido saldo se reporta ao período complementar, a colmatação daquela insuficiência impõe, necessariamente, o recurso a disponibilidades de tesouraria referentes ao exercício seguinte.

## 1. Introdução

### 1.1. Fundamento, âmbito e objetivo

- 1 O Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, cuja emissão anual decorre do disposto nos n.ºs 1, alínea *b*), e 4 do artigo 214.º da Constituição, bem como nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *b*), 41.º e 42.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), incide sobre vários domínios da atividade financeira do sector público administrativo regional.
- 2 A presente ação preparatória do Relatório e Parecer reporta-se ao ano de 2019 e incide sobre a área da tesouraria, contribuindo para a prossecução dos objetivos gerais estabelecidos no artigo 41.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 42.º da LOPTC.
- 3 O trabalho desenvolvido foi orientado para a verificação da adequação e suficiência da informação divulgada, bem como da sua correção e conformidade legal.
- 4 Esta ação foi realizada em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2020<sup>1</sup>.
- 5 Pretende-se que o resultado da ação contribua para o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2019, o qual será baseado numa síntese das observações efetuadas nos relatos das diversas ações preparatórias, incluindo as respostas apresentadas em contraditório e a apreciação que sobre as mesmas vier a ser feita, sem prejuízo da adequada divulgação dos resultados dessas mesmas ações preparatórias.

### 1.2. Síntese metodológica

- 6 Seguiu-se o quadro metodológico que consta do plano da ação<sup>2</sup> e que, em síntese, se baseia no exame direto e integral dos documentos incluídos na Conta e nos documentos de prestação de contas das entidades com funções de caixa, tendo como critério fundamental a legislação vigente. Para além do referido, o exame foi também sustentado nas informações obtidas junto da Direção Regional do Orçamento e Tesouro e das entidades que integram a Administração Regional indireta, incluindo as entidades públicas reclassificadas, assim como nos processos de acompanhamento de recomendações efetuadas no âmbito de verificações de contas.
- 7 A análise encontra-se limitada pela inexistência de registos sobre a atividade das tesourarias da Região e da Administração Regional direta. Este aspeto afetou:
- a apreciação dos movimentos de operações de tesouraria em execução do orçamento e em operações específicas de tesouraria; e

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Resolução n.º 1/2019 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 20-12-2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22-01-2020, p. 165, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 250, de 27-12-2019, p. 13587.

<sup>2</sup> Doc. II.01.

- a verificação da conformidade dos registos apresentados na Conta sobre a execução orçamental do sector público administrativo regional.

### 1.3. Contraditório

- 8 Para efeitos do contraditório institucional, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato da ação preparatória foi remetido, na íntegra, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro<sup>3</sup>.
- 9 Já após o início do mandato do XIII Governo Regional, respondeu a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública<sup>4</sup>. A Direção Regional do Orçamento e Tesouro não se pronunciou.
- 10 A resposta obtida foi considerada no texto final, encontrando-se integralmente transcrita em Anexo, nos termos da parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC. As alterações efetuadas na sequência da resposta dada em contraditório encontram-se realçadas a cinzento.

---

<sup>3</sup> Doc. V.01.01 e V.01.02.

<sup>4</sup> Doc. V.02.01.

## 2. Conformidade legal e fiabilidade da informação

- 11 Sobre a área da tesouraria, o relatório da Conta é limitado, na informação que apresenta.
- 12 Para efeito de confirmação da informação apresentada, foram solicitados elementos à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas.
- 13 Na sequência do exame realizado, observaram-se situações que comprometem a legalidade e a fiabilidade das operações, concluindo-se que, em 2019, não foram realizados progressos na área da tesouraria, mantendo-se as situações antes assinaladas pelo Tribunal de Contas<sup>5</sup>, algumas das quais objeto de recomendações<sup>6</sup>.
- 14 Desta forma, destaca-se o seguinte:

*Não foram prestadas contas pelas entidades com funções de tesouraria, em incumprimento do disposto no artigo 51.º da LOPTC*

- 15 O modelo organizativo da área da tesouraria da Administração Regional direta permanece desajustado, não tendo havido qualquer progresso desde 2017<sup>7</sup>.
- 16 Sobre a organização da tesouraria do conjunto do sector público administrativo regional, não foram prestadas informações, apesar do princípio da unidade de tesouraria e da existência de um sistema de centralização de tesouraria – Safira, sediado na Direção Regional de Orçamento e Tesouro.
- 17 As entidades que de facto exercem funções de tesouraria, seja no âmbito da Administração Regional direta, seja no âmbito do sector público administrativo regional, neste último caso como conta única dos fluxos financeiros realizados pelo conjunto do sector, não prestam contas, em incumprimento do disposto no artigo 51.º da LOPTC.
- 18 A recomendação antes formulada pelo Tribunal de Contas permanece sem acolhimento<sup>8</sup>.
- 19 Sobre esta matéria, o relatório da Conta refere o seguinte:

A Conta da Região de 2019, a exemplo do que tem vindo a acontecer nas últimas Contas, integra toda a informação necessária à certificação total da receita e da despesa da ARD.

<sup>5</sup> Cfr., por último, o [Relatório e Parecer sobre a Conta da Região de 2018](#) (parte I, ponto 6.2., §§ 65 e 68, pp.33 e 34, parte II, ponto I, p.99, e parte III, reservas, p. 112).

<sup>6</sup> Cfr. 5.ª recomendação formulada no [Relatório e Parecer sobre a Conta da Região de 2018](#) (parte II, ponto II, p. 110) e 15ª recomendação formulada, por último, no [Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017](#), reiterada desde 2016 (parte II, ponto II, p. 100).

<sup>7</sup> No âmbito do acompanhamento das recomendações formuladas no [Relatório n.º 16/2016-VEC/SRATC](#), aprovado em 06-10-2016, foi mencionado que a regularização da situação seria efetuada por etapas, sendo que a primeira consiste na reestruturação orgânica dos serviços da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial. O projeto da nova orgânica continua a aguardar aprovação, situação que se arrasta desde agosto de 2017.

<sup>8</sup> Cfr. 5.ª recomendação formulada no [Relatório e Parecer sobre a Conta de 2018](#) (parte II, ponto II, p.110), reiterada desde 2016.



Efetivamente, foi efetuada a reconciliação de todos os fluxos financeiros associados aos movimentos de entrada e saída de fundos deste subsector da Administração Pública Regional.<sup>9</sup>

Em sede de contraditório, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública referiu que:

Nos últimos anos, na área da tesouraria da Administração Regional direta, têm vindo a ser introduzidas melhorias em todo o processo, tanto ao nível dos procedimentos internos, como do registo dos movimentos realizados e da reconciliação das contas bancárias. As melhorias a introduzir neste processo não se podem dissociar da implementação da reforma da contabilidade e das contas públicas em curso na RAA, como é do conhecimento desse Tribunal. Considera-se que com a criação da Entidade Contabilística Região (ECR), processo que se encontra em curso, irá ser dada prioridade a matérias contabilísticas de maior relevo, entre elas, numa 1.ª fase, as da área da tesouraria.

#### *Incumprimento do princípio da unidade de tesouraria*

20 De acordo com a formulação legal do princípio da unidade de tesouraria, este compreende as contas bancárias tituladas pelos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, o que incluirá as entidades públicas reclassificadas, que também integram o sector público administrativo regional e têm um regime equiparado, com exceção do Instituto de Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.<sup>10</sup>.

21 No âmbito da Administração Regional direta, o relatório da Conta identifica 43 contas bancárias<sup>11</sup>, às quais acrescem 11 contas bancárias movimentadas pelas três tesourarias que exercem funções de caixa<sup>12</sup>, apenas sendo movimentadas através do Safira um número muito reduzido destas contas bancárias<sup>13</sup>.

Em contraditório, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública manifesta o entendimento de que «[o] disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, (...) não abrange os serviços integrados da Administração Regional (...)».

Tal entendimento levaria à exclusão do sistema de centralização de tesouraria de toda a movimentação de fundos das entidades da Administração Regional direta, o que contraria frontalmente o conceito e a função da unidade de tesouraria.

22 Ao nível dos serviços e fundos autónomos, excluindo o Instituto de Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., foram quantificadas 88 contas bancárias<sup>14</sup>, mas seis não são movimentadas através do Safira, pertencentes às seguintes entidades:

<sup>9</sup> Cfr. relatório da Conta (volume I), p. 86.

<sup>10</sup> Artigo 19.º do [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro](#).

<sup>11</sup> Cfr. relatório da Conta (volume I), ponto 3.5, quadro 31, p. 29.

<sup>12</sup> Doc.ºs III.03.01 a III.03.03.

<sup>13</sup> A conclusão fundamenta-se na última informação fornecida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro sobre o assunto, a qual remonta a 2017 (cfr. doc.ºs III.01.07 e III.01.08).

<sup>14</sup> Doc.ºs I.02.03.01 a I.02.03.62.

- Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC) (três contas bancárias, destinadas à movimentação de operações extraordinárias);
  - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (três contas bancárias).
- 23 Quanto às entidades públicas reclassificadas, foram apuradas 110 contas bancárias. Segundo a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, nenhuma delas é movimentada através do Safira<sup>15</sup>, informação que não corresponde à fornecida pelas entidades<sup>16</sup>.
- 24 Os três Hospitais da Região informaram dispor de quatro contas bancárias que são movimentadas através do Safira, designadamente:
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (duas contas bancárias);
  - Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. (uma conta bancária);
  - Hospital da Horta, E.P.E.R. (uma conta bancária).
- 25 Em consequência, as entidades que integram o sector público administrativo regional continuam a movimentar fundos financeiros com inobservância do princípio da unidade da tesouraria.

#### *Operações realizadas à margem do Orçamento e da Conta*

- 26 Continuam a ser efetuados movimentos em contas bancárias que se encontram à margem do Orçamento e da Conta<sup>17</sup>, designadamente:
- i.* Empréstimos de curto prazo concedidos à SATA Air Açores, S.A., no valor global de 30 milhões de euros, operações estas que foram regularizadas em 2019<sup>18</sup>.
  - ii.* Empréstimos de curto prazo contraídos pelo sector público administrativo regional para antecipação de receitas – operações especiais de tesouraria, no valor de 313,6 milhões de euros<sup>19</sup>.
  - iii.* Depósitos efetuados em 20 contas bancárias tituladas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, das quais 14 são contas específicas de fundos comunitários, num montante global de 144,7 milhões de euros, que só após validação são transferidos para contas bancárias com impacto nos recebimentos e pagamentos. Daqui decorre a existência de valores em saldo bancário sem registo contabilístico. Em 31-12-2019, os saldos disponíveis nestas contas ascendiam a 21,5 milhões de euros<sup>20</sup>. Acresce ao referido saldo o montante de 27 milhões de euros, valor que não integra o saldo disponível.

<sup>15</sup> Doc. III.01.06.

<sup>16</sup> Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.17.

<sup>17</sup> *Cfr.* relatório da ação preparatória 20-302PCR4 – *Execução orçamental do sector público administrativo regional.*

<sup>18</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), pp. 62 e 63.

<sup>19</sup> Sobre esta matéria, *cfr.* §§ 29 a 31 e quadro 1, *infra.*

<sup>20</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), p. 29.

Segundo o relatório da Conta, trata-se de um penhor financeiro do saldo de uma conta bancária da Região, constituído para garantia de um empréstimo contraído pela SATA Air Açores, S.A., pelo prazo de cinco meses, a amortizar em março de 2020<sup>21</sup>.

*Contabilização de pagamentos no valor de 2 milhões de euros que não passaram pela tesouraria*

- 27 A Administração Regional direta contabilizou pagamentos no valor de 2 milhões de euros, que não constam dos registos apresentados nas contas de qualquer uma das três tesourarias que exercem funções de caixa da Administração Regional direta<sup>22</sup>.
- 28 No que concerne à quantificação do valor em causa, o relatório da Conta não é consistente, sendo que a explicação prestada para a divergência põe em causa a fiabilidade dos valores apresentados<sup>23</sup>.

*Inconsistência do valor das operações específicas de tesouraria das entidades públicas reclassificadas*

- 29 Segundo o relatório da Conta, em 2019, as operações específicas de tesouraria da Administração Regional direta ascenderam a 245 milhões de euros<sup>24</sup>; as relativas às entidades públicas reclassificadas atingiram 5,8 milhões de euros<sup>25</sup>, montante que foi posteriormente alterado para 11,1 milhões de euros<sup>26</sup>.

<sup>21</sup> *Idem*, p. 56.

<sup>22</sup> *Cfr.* ação preparatória 20-302PCR4 – *Execução orçamental do sector público administrativo regional*.

<sup>23</sup> No relatório da Conta (volume I), no ponto 3.3, quadro 18, p. 19, o valor foi quantificado em 2 028 216,34 euros, enquanto no ponto 3.5, p. 30, foi quantificado em 2 053 660,88 euros.

Questionada sobre o assunto (doc. I.01.01.02), a Direção Regional do Orçamento e Tesouro veio referir o seguinte (doc. I.02.01.04):

A diferença de 25 444,54 euros entre o valor que se encontra no Quadro 18 – Operações extraorçamentais – subsector da ARD, da página 19 do volume I (2 028 216,34€) e o valor referido no último parágrafo da página 30 do volume I (2 053 660,88€) deve-se a não ter sido incluído no quadro 18 os seguintes valores:

- 400,26€ - Saldo da C.E. 17.02.00.02.00, que em GeRFiP é uma retenção efetuada nos vencimentos, pelo que constitui uma extraorçamental, enquanto que as Tesourarias a consideram como receita orçamental;
- 25.044,28€ - Ao saldo da C.E. 17.02.25.00.00 no valor de 25.981,10€, temos de deduzir o valor de 936,82€, montante não devolvido aos fornecedores, uma vez que os valores registados no organismo AO10 (VPECE), visaram apenas a devolução de cauções efetuadas a fornecedores em anos anteriores pelos vários organismos da RAA.

<sup>24</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), pp. 64 a 66. Esta informação foi complementada com a cópia dos contratos celebrados com as instituições de crédito (doc.<sup>95</sup> III.02.01.01 a III.02.01.08).

<sup>25</sup> *Idem*, ponto 6.6.1.3, p. 69 e quadro A 19, em anexo, pp. 119 e 120. Foram considerados os contratos de financiamento renováveis das entidades públicas reclassificadas, com exceção do financiamento contratado pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., no valor de 19,7 milhões de euros, porque, contrariamente à informação contida no quadro A 19, esta operação foi convertida em empréstimo gerador de dívida fundada, conforme informação prestada pelo Banco de Portugal (doc. I.02.02.04).

<sup>26</sup> Doc. III.01.05.

30 Porém, na sequência de circularização, as entidades públicas reclassificadas documentaram a celebração de contratos com instituições de crédito no valor de 68,6 milhões de euros<sup>27</sup>, o que não coincide com a informação reportada na Conta.

31 No quadro seguinte, sintetizam-se as informações recolhidas:

**Quadro 1 – Operações de financiamento**

(em Euro)

Subsector/Entidades	Financiamento bancário		
	Informação apresentada no relatório da Conta	Informação prestada pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro	Informação prestada pelas entidades públicas reclassificadas
Administração Regional direta	245 000 000	245 000 000	245 000 000
Entidades públicas reclassificadas	5 750 000	11 105 300	68 620 300
AAFTH		810 000	625 000
Atlânticoline, S.A.	5 000 000	6 500 000	8 500 000
Azorina, S.A.			300 000
ENTA			300 000
IROA, S.A.		3 000 000	3 000 000
Observatório do Turismo dos Açores		45 300	45 300
Saudaço, S.A.			55 000 000
SDEA, E.P.E.R.	750 000	750 000	750 000
Teatro Micaelense, S.A.			100 000
<b>Total</b>	<b>250 750 000</b>	<b>256 105 300</b>	<b>313 620 300</b>

Fonte: relatório da Conta (volume I), p. 64 e quadro A 19 em anexo, pp. 119 e 120, e doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.04 e III.01.05, III.04.01 a III.04.09, bem como documentos de prestação de contas das entidades públicas reclassificadas.

Legenda: AAFTH - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira; Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.; ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores; IROA, S.A. – Instituto Regional Ordenamento Agrário, S.A.; Saudaço S.A. – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.; SDEA, E.P.E.R. – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.; Teatro Micaelense, S.A. – Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.

32 Os contratos celebrados revestiram as modalidades de empréstimo de curto prazo, li-vrança bancária ou abertura de crédito em conta corrente caucionada<sup>28</sup>.

#### *Deficiente quantificação dos custos associados ao financiamento de curto prazo*

33 No relatório da Conta, os juros associados ao financiamento de curto prazo da Adminis-tração Regional direta foram quantificados em 622,8 mil euros, mas não foram considera-dos os restantes encargos decorrentes das operações específicas de tesouraria<sup>29</sup>.

34 Também não foram quantificados os juros e outros encargos decorrentes das operações específicas de tesouraria realizadas pelas entidades públicas reclassificadas.

<sup>27</sup> Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, e III.04.01 a III.04.09.

<sup>28</sup> Para maior desenvolvimento, *cfr.* Apêndice I.

<sup>29</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), p. 52.

35 Com base em informação recolhida junto da Direção Regional do Orçamento e Tesouro<sup>30</sup> e das entidades públicas reclassificadas<sup>31</sup>, conclui-se que, em 2019, os juros e outros encargos gerados pelas operações específicas de tesouraria ascenderam a mais de um milhão de euros.

36 No quadro seguinte, apresentam-se, em síntese, os valores obtidos<sup>32/33</sup>:

**Quadro 2 – Encargos com as operações de financiamento específicas de tesouraria**

*(em Euro)*

Entidades	Juros e comissões
Administração Regional direta	778 446,97
Entidades públicas reclassificadas	271 663,14
AAFTH	13 972,16
Atlânticoline, S.A.	157 511,52
Azorina, S.A.	1 875,60
ENTA	13 986,10
IROA, S.A.	26 808,96
Observatório do Turismo dos Açores	604,61
Saudaçor, S.A.	42 264,45
SDEA, S.A.	13 161,54
Teatro Micaelense, S.A.	1 478,20
<b>Total</b>	<b>1 050 110,11</b>

Fonte: Doc.ºs III.01.01.01 a III.01.01.06, I.02.02.01 a I.02.02.25, e III.04.01 a III.04.09. bem como documentos de prestação de contas das entidades públicas reclassificadas.

Legenda: AAFTH - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira; Azorina - Sociedade De Gestão Ambiental E Conservação Da Natureza, S.A.; ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores; IROA, S.A. – Instituto Regional Ordenamento Agrário, S.A.; Saudaçor S.A. – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.; SDEA, E.P.E.R. – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.; Teatro Micaelense, S.A. – Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A..

*No âmbito das entidades públicas reclassificadas, verificaram-se operações específicas de tesouraria que não foram integralmente regularizadas por via do orçamento a que respeitam, abrangendo 5 milhões de euros*

37 O relatório da Conta é omissivo quanto à regularização das operações específicas de tesouraria. Contudo, tendo por base as informações prestadas pelas entidades públicas reclassificadas, observa-se que o capital em dívida em 31-12-2019, respeitante a contas correntes bancárias, era de 5 milhões de euros<sup>34</sup>, conforme se expõe:

**Quadro 3 – Operações específicas de tesouraria das entidades públicas reclassificadas – capital em dívida em 31-12-2019**

*(em Euro)*

Empresa pública reclassificada	Data contrato	Mutuante	Valor	Produto financeiro	Capital em dívida a 31-12-2019
AAFTH	13-01-2009	Santander	25 000	Conta corrente bancária	0
	13-01-2009	Santander	200 000		195 000
	28-12-2017	Eurobic	100 000		100 000
	20-03-2019	Novo Banco	300 000		0

<sup>30</sup> Doc.ºs III.01.01.01 a III.01.01.06.

<sup>31</sup> Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.05, III.04.01 a III.04.09.

<sup>32</sup> O valor dos juros e comissões reportado pela IROA, S.A., suscita reservas, uma vez que abrange apenas um dos financiamentos bancários obtidos.

<sup>33</sup> Para maior desenvolvimento, *cf.* Apêndice II.

<sup>34</sup> Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.05, III.04.01 a III.04.09.

(em Euro)

Empresa pública reclassificada	Data contrato	Mutuante	Valor	Produto financeiro	Capital em dívida a 31-12-2019
		<b>Subtotal</b>	<b>625 000</b>		<b>295 000</b>
Atlânticoline, S.A.	12-02-2010	BCP	1 500 000	Conta corrente bancária	1 410 500
	24-11-2009	Santander	2 500 000		0
	04-09-2018	Montepio	1 000 000		845 000
	16-07-2014	Novo Banco	3 500 000		2 410 000
		<b>Subtotal</b>	<b>8 500 000</b>		<b>4 665 500</b>
Azorina, S.A.	20-12-2015	Novo Banco	300 000	Conta corrente bancária	0
		<b>Subtotal</b>	<b>300 000</b>		<b>0</b>
ENTA	21-12-2001	Santander	300 000	Conta corrente bancária	0
		<b>Subtotal</b>	<b>300 000</b>		<b>0</b>
IROA, S.A.	03-06-2019	CCAMA	1 500 000	Conta corrente bancária	0
	13-09-2019	CCAMA	1 500 000	Contrato de mútuo com livrança	0
		<b>Subtotal</b>	<b>3 000 000</b>		<b>0</b>
Observatório do Turismo dos Açores	26-12-2018	BCP	15 300	Letra comercial	0
	28-05-2019	BCP	30 000		0
		<b>Subtotal</b>	<b>45 300</b>		<b>0</b>
Saudaço, S.A.	12-11-2019	BCP	55 000 000	Contrato de empréstimo	0
		<b>Subtotal</b>	<b>55 000 000</b>		<b>0</b>
SDEA, E.P.E.R.	03-06-2013	Novo Banco	750 000	Conta corrente bancária	31 150
		<b>Subtotal</b>	<b>750 000</b>		<b>31 150</b>
Teatro Micaelense, S.A.	11-02-2005	BCP	100 000	Conta corrente bancária	0
		<b>Subtotal</b>	<b>100 000</b>		<b>0</b>
		<b>Total</b>	<b>68 620 300</b>		<b>4 991 650</b>

Fonte: Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.05 e III.04.01 a III.04.09.

Legenda: AAFTH - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira; Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.; ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores; IROA, S.A. - Instituto Regional Ordenamento Agrário, S.A.; Saudaço S.A. - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.; SDEA, E.P.E.R. - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.; Teatro Micaelense, S.A. - Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.; CCAMA - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.; BCP - Banco Comercial Português S.A.; Montepio - Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.; Eurobic - Banco BIC Português, S.A.; Novo Banco - Novo Banco dos Açores, S.A.; Santander - Banco Santander Totta, S.A.

### Saldo global negativo das 23 contas bancárias com impacto nos recebimentos e pagamentos

- 38 O relatório da Conta identifica 43 contas bancárias tituladas pela Administração Regional direta, subdividindo-as em três grupos: 23 contas com impacto na receita e na despesa; 6 contas sem impacto direto na receita e na despesa e 14 contas utilizadas para recebimento de verbas comunitárias. São identificados os respetivos saldos, assim como o total dos movimentos a crédito e a débito<sup>35</sup>.
- 39 Segundo a informação prestada pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, em 31-12-2019, o saldo global das 23 contas bancárias com impacto nos recebimentos e nos pagamentos era de -8,9 milhões de euros<sup>36</sup>.

<sup>35</sup> Cfr. relatório da Conta (volume I), quadro 31, p. 29.

<sup>36</sup> Doc. I.02.01.04.

40 Não foi possível confirmar o referido saldo, dado que os extratos bancários remetidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro não abrangem a totalidade das contas bancárias, designadamente não foi remetido o relativo a uma conta bancária cujo saldo em 31-12-2019 era de -12,5 milhões de euros<sup>37</sup>.

41 De acordo com o relatório da Conta, as operações específicas de tesouraria por regularizar em 31-12-2019 ascendiam a 42,5 milhões de euros<sup>38</sup>.

42 Durante o período complementar de execução orçamental, que se prolongou até 31-01-2020, foram ainda realizadas operações com impacto nos recebimentos e nos pagamentos, num total de 90,1 milhões de euros e de 49,5 milhões de euros, respetivamente.

43 Segundo a Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a concretização das operações referidas no decorrer do período complementar de execução orçamental conduziu também a um saldo de -1,9 milhões de euros<sup>39</sup>.

44 Conforme tem sido referido pelo Tribunal de Contas, o apuramento de saldos negativos de tesouraria evidencia a insuficiência de disponibilidades para fazer face às saídas de fundos. Uma vez que o referido saldo se reporta ao período complementar, a colmatação daquela insuficiência impõe, necessariamente, o recurso a disponibilidades de tesouraria referentes ao exercício seguinte.

45 Sobre esta matéria, o relatório da Conta refere que «A RAA, no âmbito da sua gestão de tesouraria, recorreu quer a empréstimos de curto prazo, quer a linhas de crédito com contas correntes caucionadas, tendo procedido à amortização das mesmas no exercício económico de 2019»<sup>40</sup>.

46 No entanto, a referida existência de um saldo global negativo indicia, pelo contrário, que a integral regularização dos empréstimos de curto prazo não está a ser feita por via do orçamento da gerência em que foram contratados, mesmo incluindo o período complementar de execução orçamental.

47 Conclui-se assim que não há evidências de ter sido acolhida a recomendação formulada pelo Tribunal de Contas sobre o assunto<sup>41</sup>.

Em contraditório, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública apresentou um novo quadro, referindo que «[o] saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa no ano de 2019 (...) das 23 contas da RAA, é positivo na ordem dos 34 887 056,56€ ;», que «O saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa do PC de 2019 (...) das 24 contas da RAA, é negativo na ordem dos

<sup>37</sup> Esta afirmação foi contestada, em contraditório, pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, reiterando que «[a] informação considerada como estando em falta, foi enviada por esta Direção Regional (...)», mas o certo é que o ofício recebido não incluiu tal informação.

<sup>38</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), quadro 84, p. 66.

<sup>39</sup> No Apêndice III, apresenta-se a desagregação dos fundos movimentados através das 43 contas bancárias, em conformidade com a informação fornecida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (doc. I.02.01.04).

<sup>40</sup> *Cfr.* relatório da Conta (volume I), p. 64.

<sup>41</sup> *Cfr.* 15.<sup>a</sup> recomendação formulada, por último, no [Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017](#), reiterada desde 2016 (parte II, ponto II, p. 100).

1 894 657,00 €;», e que «O saldo dos movimentos bancários sem impacto na receita/despesa do PC de 2019 (...) das 24 contas da RAA, é positivo na ordem dos 43 811 031,72 €.».

Concluindo que, «[a]ssim, verifica-se que o saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa do ano económico de 2019, é positivo na ordem dos 32 992 399,56€ (34 887 056,56€-1 894 657,00€)», e que «[n]ão se recorreu “... a disponibilidades de tesouraria referentes ao exercício seguinte.”, mas sim a receita do ano económico de 2019 (...).».

Comparando a informação recebida na fase de contraditório com a anteriormente remetida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, verifica-se que os valores em saldo agora mencionados nas 23 contas bancárias omitem um saldo de -6 milhões de euros decorrente de operações relativas ao período complementar de 2018 e um saldo de -37,9 milhões de euros relativo a outras operações realizadas nas referidas contas bancárias.

*Conciliação do saldo contabilístico da Administração Regional direta carece de fundamentação*

48 A conta da Administração Regional direta encerrou com um saldo de 31 806 396,24 euros, sendo 31 394 422,60 euros de operações orçamentais e 411 973,64 euros de operações extraorçamentais<sup>42</sup>.

49 O relatório da Conta apresenta os saldos por conta bancária, reportados ao ano económico de 2019, quantificando o saldo global em 33 661 042,90 euros, sendo 33 315 500,29 euros de operações orçamentais e 345 542,61 euros de operações extraorçamentais<sup>43</sup>.

50 Sobre a diferença entre o saldo contabilístico de operações orçamentais e o saldo bancário, foram avançadas explicações<sup>44</sup>; relativamente à diferença verificada ao nível do saldo de operações extraorçamentais, não foi apresentada qualquer explicação.

51 Os valores apresentados em saldo nas contas bancárias não foram confirmados, por não se encontrarem elementos suficientes na Conta que os fundamentem.

52 Acresce referir que o saldo de abertura do exercício de 2019 da Administração Regional direta, após correção do saldo das operações extraorçamentais, passou a totalizar 864 490,22 euros, sendo 160 061,96 euros de operações orçamentais e 704 428,26 euros de operações extraorçamentais. Todavia, do saldo inicial das contas bancárias com impacto na receita e na despesa, foi considerado apenas 336 828,36 euros como receita, sem que tal valor tenha sido objeto de explicação.

<sup>42</sup> Cfr. Anexo I à Resolução do Conselho do Governo, de 13-07-2020, que aprovou o relatório e a Conta da Região de 2019.

<sup>43</sup> Cfr. relatório da Conta (volume I), quadro 32, p. 30.

<sup>44</sup> *Idem*, p. 30.



*Utilização de um elevado número de contas bancárias pela Administração Regional direta*

53 O relatório da Conta não apresenta justificação para a utilização de tão elevado número de contas bancárias (43), nem para a sucessão de movimentos cruzados entre as várias contas, envolvendo valores que atingiram a crédito 1,9 mil milhões de euros e a débito 2,1 mil milhões de euros, o que tem como resultado a impossibilidade de confirmação dos movimentos realizados.

54 Sintetizando, os fundos movimentados nas 43 contas bancárias sem impacto na receita e na despesa foram os seguintes:

**Quadro 4 – Total dos fundos movimentados sem impacto na receita e na despesa**

(em Euro e em percentagem)

Operações	Créditos		Débitos	
	Valor	% (Peso no total)	Valor	% (Peso no total)
Estornos	10 339 403,39	0,5%	10 339 403,39	0,5%
Transferências entre contas	1 920 385 770,92	84,1%	2 066 667 309,18	90,2%
Outros créditos e débitos	319 031 323,08	14,0%	183 931 803,38	8,0%
Protocolos	35 000 000,00	1,5%	30 000 000,00	1,3%
<b>Total</b>	<b>2 284 756 497,39</b>	<b>100</b>	<b>2 290 938 515,95</b>	<b>100</b>

Fonte: Doc. I.02.01.04.

55 Em contraditório, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública alega, novamente, que tal decorre da «(...) exigência dos procedimentos internos das próprias instituições, sempre que é concedido um novo financiamento, tal operação obriga à abertura de uma nova conta bancária específica para esse financiamento», explicação que não abrange a existência de contas bancárias não associadas a financiamentos, nem o elevado número de movimentos cruzados entre elas.

### 3. Conclusões

Em 2019, não foram realizados progressos na área de tesouraria, mantendo-se as situações já antes assinaladas pelo Tribunal de Contas, verificando-se ainda que as informações divulgadas carecem de melhorias para que possam transmitir com fiabilidade os movimentos realizados.

Sobre estas matérias observou-se (ponto 2):

- Continuam a não ser prestadas contas pelas entidades que de facto exercem funções de tesouraria, seja no âmbito da Administração Regional direta, seja no âmbito do sector público administrativo regional, neste último caso como conta única dos fluxos financeiros realizados pelo conjunto do sector, em incumprimento do disposto no artigo 51.º da LOPTC (§§ 15 a 19);
- O incumprimento do princípio da unidade de tesouraria, permanecendo a movimentação de fundos financeiros à margem do sistema de centralização de tesouraria – Safira (§§ 20 a 25);
- A realização de operações à margem do Orçamento e da Conta (§ 26);
- Continuam a ser contabilizados pagamentos sem que tenham sido registados nas contas das entidades com funções de caixa da tesouraria da Administração Regional direta (§§ 27 e 28);
- A inconsistência da informação apresentada no relatório da Conta sobre as operações específicas de tesouraria das entidades públicas reclassificadas e a omissão dos custos associados à realização de tais operações (§§ 29 a 36);
- A falta de regularização das operações específicas de tesouraria por via do orçamento em que tiveram lugar (§§ 37 e 44 a 47);
- A evidência de saldos negativos, que comprovam a insuficiência de disponibilidades de tesouraria, os quais, por se reportarem ao período complementar de execução orçamental, só poderão ser colmatados com o recurso a disponibilidades referentes ao exercício seguinte (§§ 38 a 44);
- A falta de fundamentação para a conciliação do saldo contabilístico da Administração Regional direta (§§ 48 a 52);
- A utilização de um elevado número de contas bancárias pela Administração Regional direta e a sucessão de movimentos cruzados entre as várias conta, sem justificação para o efeito (§§ 53 e 54).

#### 4. Acompanhamento de recomendações

56 Nenhuma das recomendações antes formuladas pelo Tribunal de Contas sobre as matérias objeto da presente ação foi acolhida, conforme se apresenta:

**Recomendação formulada no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2018**

5. <sup>a</sup>	Organizar as entidades com funções de tesouraria da Administração Regional direta por forma a cumprir a obrigação de prestação de contas relativamente à totalidade da receita arrecadada pela Região Autónoma dos Açores.	Não acolhida	§§ 15 a 18
-----------------	--	-----------------	------------

57 Refira-se ainda que, apesar do número restrito de recomendações formuladas no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2018, o Tribunal de Contas incentivou o Governo Regional a prosseguir a adoção de medidas no sentido da resolução das restantes situações que afetam a fiabilidade da Conta e do acatamento das recomendações anteriormente formuladas<sup>45</sup>.

58 Neste sentido, importa fazer referência ao grau de acolhimento da recomendação formuladas no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017 sobre matéria objeto da presente ação:

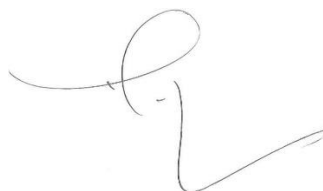
**Recomendação formulada no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017**

15. <sup>a</sup>	Regularizar as operações de tesouraria, por via orçamental, no ano económico em que tiverem lugar.	Não acolhida	§§ 37 a 47
------------------	--	-----------------	------------

<sup>45</sup> Cfr. parte II, ponto II, p. 109, do Relatório e Parecer sobre a Conta de 2018.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 14 de dezembro de 2020.

O Juiz Conselheiro,



(Araújo Barros)

## Ficha técnica

	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador <sup>(*)</sup>
	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	Maria da Conceição Serpa	Chefe de Equipa de Projeto e Auditoria
Execução	Luís Borges	Técnico verificador superior
	Pedro Ferreira da Silva	Técnico verificador superior estagiário

<sup>(\*)</sup> Até 14-11-2020.

## Anexo

Resposta apresentada em contraditório

---



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Gabinete do Secretário

Correio-e:  
sra@tcontas.pt

Exmo Senhor  
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores  
do Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, 34  
9500-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
1277-ST	18-11-2020	Sai-VPG/2020/194/MLS Proc.º 0.03.01.02/2020/1	03-12-2020

**ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER DA CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2019 (AÇÃO N.º 20-304 PCR4 – TESOURARIA)**

Reportando-nos ao vosso ofício acima referenciado, encarrega-me S. Ex.ª o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de remeter a V. Ex.ª as respostas e esclarecimentos julgados convenientes aos pontos referenciados:

**Tesouraria – Administração Regional direta**

Nos últimos anos, na área da tesouraria da Administração Regional direta, têm vindo a ser introduzidas melhorias em todo o processo, tanto ao nível dos procedimentos internos, como do registo dos movimentos realizados e da reconciliação das contas bancárias. As melhorias a introduzir neste processo não se podem dissociar da implementação da reforma da contabilidade e das contas públicas em curso na RAA, como é do conhecimento desse Tribunal<sup>1</sup>. Considera-se que com a criação da Entidade Contabilística Região (ECR), processo que se encontra em curso, irá ser dada prioridade a matérias contabilísticas de maior relevo, entre elas, numa 1.ª fase, as da área da tesouraria.

<sup>1</sup> Sai\_VPG/2019/307/MLS, de 20.12.2019 (ação n.º 19 306PCR4-Tesouraria)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Gabinete do Secretário

13

#### Unidade de tesouraria

Tal como já foi informado<sup>2</sup> a esse Tribunal, considera-se que a Conta de 2019, excetuando as situações descritas referentes ao IAMA e à RIAC, estando em curso a sua resolução, cumpre o disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, o qual não abrange os serviços integrados da Administração Regional, como considera a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

#### Saldo global negativo nas 23 contas bancárias com impacto nos recebimentos e pagamentos

Relativamente a este ponto foi prestada informação que se considera relevante e que evidencia o apuramento dos saldos<sup>3</sup>. Em todo o caso, voltamos a reafirmar o seguinte:

Nos Quadros 1 e 2 - "Total de movimentos bancários do ano com/sem impacto na Receita/Despesa" e "Total de movimentos bancários do PC de 2019 com/sem impacto na Receita/Despesa" respetivamente, enviados no dia 24-08-2020, através de correio eletrónico, como resposta ao ofício 956 EPA do Tribunal de Contas, pode-se verificar o seguinte:

- O saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa no ano de 2019 (subtotal (5+6+7) – Quadro 1), das 23 contas da RAA, é positivo na ordem dos 34 887 056,56€;
- O saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa do PC de 2019 (subtotal (1+2+3) – Quadro 2), das 24 contas da RAA, é negativo na ordem dos 1 894 657,00€;
- O saldo dos movimentos bancários sem impacto na receita/despesa no ano de 2019 (subtotal (9+10+11) – Quadro 1), das 23 contas da RAA, é negativo na ordem dos 37 878 879,16€;
- O saldo dos movimentos bancários sem impacto na receita/despesa do PC de 2019 (subtotal (5+6+7+8+9+10) – Quadro 2), das 24 contas da RAA, é positivo na ordem dos 43 811 031,72€.

<sup>2</sup> Idem

<sup>3</sup> Sai-DROT/2020/843/MLS, de 24-08-2020





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Gabinete do Secretário

Assim, verifica-se que o saldo dos movimentos bancários com impacto na receita/despesa do ano económico de 2019, é positivo na ordem dos 32 992 399,56€ (34 887 056,56€ - 1 894 657,00€). Concluimos desta forma, que não se recorreu "... a disponibilidades de tesouraria referentes ao exercício seguinte.", mas sim a receita do ano económico de 2019, conforme se pode verificar no quadro abaixo.

**Quadro 1 - Movimentos bancários com impacto na Receita/Despesa**

Movimentos Bancários com impacto na Receita/Despesa 2019				
	1. Saldo inicial	2. Créditos	3. Débitos	Saldo final
Receita/Despesa 2019	336 828,36	1 418 128 653,61	1 426 112 329,57	-7 646 847,60
Dívida fluante	0,00	309 000 000,00	266 466 095,84	42 533 904,16
Protocolos 2019	0,00	30 000 000,00	30 000 000,00	0,00
Subtotal (1)	336 828,36	1 757 128 653,61	1 722 578 425,41	34 887 056,56

Movimentos Bancários com impacto na Receita/Despesa 2019 - Período Complementar 2019 (01-01-2020 a 31-01-2020)				
	1. Saldo inicial	2. Créditos	3. Débitos	Saldo final
Receita PC 2019	30 259,75	90 072 469,66	49 463 482,25	40 639 247,16
Dívida fluante - PC 2019	0,00	0,00	42 533 904,16	-42 533 904,16
Protocolos 2019 - PC 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (2)	30 259,75	90 072 469,66	91 997 386,41	-1 894 657,00
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>367 088,11</b>	<b>1 847 201 123,27</b>	<b>1 814 575 811,82</b>	<b>32 992 399,56</b>

Relativamente ao § 40 da presente Ação Preparatória, reitera-se que a informação considerada como estando em falta, foi enviada por esta Direção Regional<sup>4</sup>, em resposta ao Ponto 3 da vossa comunicação, ofício 602 de 06-05-2020, no anexo Contas da RAA – Millennium BCP – Dezembro, Pág. 2.

**Conciliação do saldo contabilístico da Administração Regional direta**

Considera-se que a Conta de 2019<sup>5</sup> apresenta informação relevante sobre os saldos. Quanto à diferença entre o saldo inicial das contas bancárias com impacto na receita e na despesa, considera-se que esta situação foi esclarecida pela nossa comunicação<sup>6</sup> enviada pela DROT a esse Tribunal.

<sup>4</sup> Sai-DROT/2020/689/MLS, de 29-05-2020

<sup>5</sup> Cfr Relatório da Conta (volume I) pp 18 e 19

<sup>6</sup> Sai-DROT/2020/843/MLS, de 24-08-2020



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Gabinete do Secretário

**Utilização de um elevado número de contas bancárias, pela Administração Regional direta**

Considera-se que na ação preparatória ao relatório à Conta de 2018<sup>7</sup> foi dada informação relativa ao propósito das várias contas bancárias abertas junto das instituições de crédito que trabalham com a Região, reforçando-se o facto de, por exigência dos procedimentos internos das próprias instituições, sempre que é concedido um novo financiamento, tal operação obriga à abertura de uma nova conta bancária específica para esse financiamento. Sempre que algumas contas bancárias se mostrem dispensáveis, como se depreenderá, a Administração Regional será a principal interessada em encerrá-las.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Francisco Monteiro da Silva

---

<sup>7</sup> Sai-VPG/2019/307/MLS, de 02-12-2019

## Apêndices

---

## Apêndice I – Operações específicas de tesouraria

### Quadro I.1 – Administração Regional direta – Operações de curto prazo contratadas com instituições de crédito

(em Euro)

N.º de ordem	Instituição de crédito	N.º de contratos celebrados	Valor global contratado
1	Banco Português de Investimento, S.A.	1	40 000 000
2 e 6	Banco Comercial Português, S.A.	2	140 000 000
3	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1	35 000 000
4	Banco Santander Totta, S.A.	1	20 000 000
5	Bankinter, S.A.	1	10 000 000
<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>245 000 000,00</b>

Fonte: relatório da Conta (volume I), pp. 64 a 66, doc.ºs III.01.04, e III.02.01.01 a III.02.01.08.

### Quadro I.2 – Administração Regional direta – Caracterização das operações de curto prazo contratadas com instituições de crédito

(em Euro e em percentagem)

N.º de ordem	Mutuante	Data de celebração	Data de liquidação	Valor	TAE	Forma e regime de utilização
1	Banco Português de Investimento, S.A.	09-01-2019	31-10-2019	40 000 000	0,7	Contrato de empréstimo, na modalidade de mútuo. Cobrança de uma comissão de organização e montagem de 5 500,00€.
2	Banco Comercial Português S.A.	30-01-2019	31-12-2019	40 000 000	0,58833	Contrato de financiamento sob a forma de abertura de crédito em conta-corrente. Cobrança de uma comissão de organização de 0,1% (40 000,00€).
Ad 2		31-12-2019	31-01-2020			Prorrogação da data de liquidação.
3	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	11-02-2019	31-12-2019	35 000 000	1,2697761	Contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em conta-corrente. Cobrança de uma comissão de contratação e de estudo de 10 000,00€.
Ad 3		27-12-2019	31-01-2020			Prorrogação da data de liquidação.
4	Banco Santander Totta, S.A.	22-02-2019	31-12-2019	20 000 000	0,604	Contrato de empréstimo, a utilizar integralmente e de forma imediata.
5	Bankinter, S.A.	29-05-2019	31-12-2019	10 000 000	0,552	Contrato de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em conta-corrente, com reconstituição de reserva utilizável. Comissão de abertura de crédito de 0,05% (5 000,00€).
6	Banco Comercial Português S.A.	04-06-2019	01-09-2019	100 000 000	0,380541	Contrato de financiamento, a utilizar integralmente e de uma só vez, com data-valor de 03-06-2019. Cobrança de uma comissão de organização de 0,1% (100 000,00€).
<b>Total</b>				<b>245 000 000,00</b>		

Fonte: relatório da Conta (volume I), pp. 64 a 66, e doc.ºs III.01.04, e III.02.01.01 a III.02.01.08.

Legenda: TAE – Taxa Anual Efetiva; Ad – Aditamento.

**Quadro I.3 – Administração Regional direta  
– Total do financiamento específico de tesouraria**

(em Euro)

N.º de ordem	Fonte	Data de utilização e de liquidação	Valor		Emissões vivas
			Utilizado	Liquidado	
1	BPI	04-01-2019	12 500 000,00		12 500 000,00
1	BPI	10-01-2018	27 500 000,00		40 000 000,00
<b>Total janeiro</b>			<b>40 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	
2	BCP	01-02-2019	12 500 000,00		52 500 000,00
2	BCP	06-02-2019	17 500 000,00		70 000 000,00
4	Santander	11-02-2019	20 000 000,00		90 000 000,00
2	BCP	26-02-2019	10 000 000,00		100 000 000,00
<b>Total fevereiro</b>			<b>60 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	
3	CGD	06-03-2019	15 000 000,00		115 000 000,00
3	CGD	19-03-2019	5 000 000,00		120 000 000,00
<b>Total março</b>			<b>20 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	
R3	CGD	05-04-2019		20 000 000,00	100 000 000,00
3	CGD	29-04-2019	7 500 000,00		107 500 000,00
<b>Total abril</b>			<b>7 500 000,00</b>	<b>20 000 000,00</b>	
3	CGD	13-05-2019	27 500 000,00		135 000 000,00
5	Bankinter	30-05-2019	10 000 000,00		145 000 000,00
<b>Total maio</b>			<b>37 500 000,00</b>	<b>0,00</b>	
6	BCP	03-06-2019	100 000 000,00		245 000 000,00
R2	BCP	03-06-2019		40 000 000,00	205 000 000,00
2	BCP	28-06-2019	2 000 000,00		207 000 000,00
<b>Total junho</b>			<b>102 000 000,00</b>	<b>40 000 000,00</b>	
2	BCP	02-07-2019	7 000 000,00		214 000 000,00
R2	BCP	05-07-2019		9 000 000,00	205 000 000,00
R5	Bankinter	05-07-2019		10 000 000,00	195 000 000,00
R6	BCP	26-07-2019		100 000 000,00	95 000 000,00
<b>Total julho</b>			<b>7 000 000,00</b>	<b>119 000 000,00</b>	
R3	CGD	30-08-2019		5 000 000,00	90 000 000,00
<b>Total agosto</b>			<b>0,00</b>	<b>5 000 000,00</b>	
R1	BPI	11-10-2019		40 000 000,00	50 000 000,00
<b>Total outubro</b>			<b>0,00</b>	<b>40 000 000,00</b>	
2	BCP	18-11-2019	20 000 000,00		70 000 000,00
2	BCP	27-11-2019	5 000 000,00		75 000 000,00
<b>Total novembro</b>			<b>25 000 000,00</b>	<b>0,00</b>	
2	BCP	12-12-2019	10 000 000,00		85 000 000,00
R2	BCP	31-12-2019		1 216 095,84	83 783 904,16
R4	Santander	31-12-2019		20 000 000,00	63 783 904,16
R2	BCP	31-12-2019		21 250 000,00	42 533 904,16
<b>Total dezembro</b>			<b>10 000 000,00</b>	<b>42 466 095,84</b>	
R2	BCP	09-01-2020		12 533 904,16	30 000 000,00
R3	CGD	10-01-2020		30 000 000,00	0,00
<b>Total do período complementar</b>			<b>0,00</b>	<b>42 533 904,16</b>	
<b>Total</b>			<b>309 000 000,00</b>	<b>309 000 000,00</b>	

Fonte: relatório da Conta (volume 1), pp. 54 a 56, e doc.ºs III.01.04 e III.02.01.01 a III.02.01.08.

Legenda: R – Reembolso; Bankinter – Bankinter, S.A.; BPI – Banco Português de Investimento, S.A.; CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.; BCP – Banco Comercial Português S.A.; Santander – Banco Santander Totta, S.A.

**Quadro I. 4 – Entidades públicas reclassificadas – Operações de curto prazo contratadas com instituições de crédito**

(em Euro)

Empresa pública reclassificada	Data contrato	Mutuante	Valor	Produto financeiro	Capital em dívida a 31-12-2019
AAFTH	13-01-2009	Santander	25 000	Conta corrente bancária	0
	13-01-2009	Santander	200 000		195 000
	28-12-2017	Eurobic	100 000		100 000
	20-03-2019	Novo Banco	300 000		0
<b>Subtotal</b>			<b>625 000</b>		<b>295 000</b>
Atlânticoline, S.A.	12-02-2010	BCP	1 500 000	Conta corrente bancária	1 410 500
	24-11-2009	Santander	2 500 000		0
	04-09-2018	Montepio	1 000 000		845 000
	16-07-2014	Novo Banco	3 500 000		2 410 000
<b>Subtotal</b>			<b>8 500 000</b>		<b>4 665 500</b>
Azorina, S.A.	20-12-2015	Novo Banco	300 000	Conta corrente bancária	0
<b>Subtotal</b>			<b>300 000</b>		<b>0</b>
ENTA	21-12-2001	Santander	300 000	Conta corrente bancária	0
<b>Subtotal</b>			<b>300 000</b>		<b>0</b>
IROA, S.A.	03-06-2019	CCAMA	1 500 000	Conta corrente bancária	0
	13-09-2019	CCAMA	1 500 000	Contrato de mútuo com li-vrança	0
<b>Subtotal</b>			<b>3 000 000</b>		<b>0</b>
Observatório do Turismo dos Açores	26-12-2018	BCP	15 300	Letra comercial	0
	28-05-2019	BCP	30 000		0
<b>Subtotal</b>			<b>45 300</b>		<b>0</b>
Saudaço, S.A.	12-11-2019	BCP	55 000 000	Contrato de empréstimo	0
<b>Subtotal</b>			<b>55 000 000</b>		<b>0</b>
SDEA, E.P.E.R.	03-06-2013	Novo Banco	750 000	Conta corrente bancária	31 150
<b>Subtotal</b>			<b>750 000</b>		<b>31 150</b>
Teatro Micaelense, S.A.	11-02-2005	BCP	100 000	Conta corrente bancária	0
<b>Subtotal</b>			<b>100 000</b>		<b>0</b>
<b>Total</b>			<b>68 620 300</b>		<b>4 991 650</b>

Fonte: Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.05, III.04.01 a III.04.09.

Legenda: AAFTH - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira; Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.; ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores; IROA, S.A. - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.; Saudaço S.A. - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.; SDEA, E.P.E.R. - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.; Teatro Micaelense, S.A. - Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.; CCAMA - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.; BCP - Banco Comercial Português S.A.; Montepio - Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.; Eurobic - Banco BIC Português, S.A.; Novo Banco - Novo Banco dos Açores, S.A.; Santander - Banco Santander Totta, S.A..

## Apêndice II – Custos associados ao financiamento da tesouraria

### Quadro II.1 – Administração Regional direta – Juros e comissões decorrentes de empréstimos de curto prazo

(em Euro)

N.º de Ordem	Mutuante	Valor global do financiamento	Juros	Comissões	Juros e comissões	Pedido de autorização de pagamento	
						N.º	Data
1	BPI	40 000 000	0,00	5 585,00	5 585,00	1000000023	16-01-2019
			217 777,78	0,00	217 777,78	1000000955	16-10-2019
			<b>Subtotal</b>	<b>40 000 000</b>	<b>217 777,78</b>	<b>5 585,00</b>	<b>223 362,78</b>
2	BCP	40 000 000	0,00	40 000,00	40 000,00	1000000091	05-02-2019
			42 979,99	0,00	42 979,99	1000000372	29-04-2019
			18 066,65	0,00	18 066,65	1000000678	24-07-2019
			8,21	0,00	8,21	1000001029	18-10-2019
			16 266,67	0,00	16 266,67	1000001298	27-12-2019
			1 671,12	0,00	1 671,12	1000000018	09-01-2020
<b>Subtotal</b>	<b>40 000 000</b>	<b>78 992,64</b>	<b>40 000,00</b>	<b>118 992,64</b>			
3	CGD	35 000 000	0,00	10 000,00	10 000,00	1000000158	20-02-2019
			7 854,16	0,00	7 854,16	1000000275	26-03-2019
			34 034,72	0,00	34 034,72	1000000501	18-06-2019
			55 340,27	0,00	55 340,27	1000000824	12-09-2019
			49 833,33	0,00	49 833,33	1000001301	27-12-2019
			5 416,67	0,00	5 416,67	1000000016	09-01-2020
<b>Subtotal</b>	<b>35 000 000</b>	<b>152 479,15</b>	<b>10 000,00</b>	<b>162 479,15</b>			
4	Santander	20 000 000	107 666,67	0,00	107 666,67	1000001299	27-12-2019
<b>Subtotal</b>	<b>20 000 000</b>	<b>107 666,67</b>	<b>0,00</b>	<b>107 666,67</b>			
5	Bankinter	10 000 000	0,00	5 003,00	5 003,00	1000000491	06-06-2019
			4 998,29	0,00	4 998,29	1000000821	12-09-2019
			<b>Subtotal</b>	<b>10 000 000</b>	<b>4 998,29</b>	<b>5 003,00</b>	<b>10 001,29</b>
6	BCP	100 000 000	55 944,44	0,00	55 944,44	1000000706	06-08-2019
			0,00	100 000,00	100 000,00	1000000917	10-10-2019
<b>Subtotal</b>	<b>100 000 000</b>	<b>55 944,44</b>	<b>100 000,00</b>	<b>155 944,44</b>			
<b>Total</b>	<b>245 000 000</b>	<b>617 858,97</b>	<b>160 588,00</b>	<b>778 446,97</b>			

Fonte: Doc.ºs III.01.01.01 a III.01.01.06.

Legenda: Bankinter – Bankinter, S.A.; BPI – Banco Português de Investimento, S.A.; CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.; BCP – Banco Comercial Português S.A.; Santander – Banco Santander Totta, S.A.

**Quadro II.2 – Entidades públicas reclassificadas – Juros e comissões decorrentes de empréstimos de curto prazo**

(em Euro)

Empresa pública reclassificada (EPR)	Mutuante	Juros e comissões
AAFTH	Santander	7 253,74
	Eurobic	2 495,09
	Novo Banco	4 223,33
<b>Subtotal</b>		<b>13 972,16</b>
Atlânticoline, S.A.	BCP	18 468,74
	Santander	71 004,91
	Montepio	24 280,99
	Novo Banco	43 756,88
<b>Subtotal</b>		<b>157 511,52</b>
Azorina	Novo Banco	1 875,60
<b>Subtotal</b>		<b>1 875,60</b>
ENTA	Santander	13 986,10
<b>Subtotal</b>		<b>13 986,10</b>
IROA <sup>(1)</sup>	CCAMA	26 808,96
<b>Subtotal</b>		<b>26 808,96</b>
Observatório do Turismo dos Açores	BCP	604,61
<b>Subtotal</b>		<b>604,61</b>
Saudaço, S.A.	Novo Banco	42 264,45
<b>Subtotal</b>		<b>42 264,45</b>
SDEA, E.P.E.R.	Santander	13 161,54
<b>Subtotal</b>		<b>13 161,54</b>
Teatro Micaelense, S.A.	CCAMA	1 478,20
<b>Subtotal</b>		<b>1 478,20</b>
<b>Total</b>		<b>271 663,14</b>

Fonte: Doc.ºs I.02.02.01 a I.02.02.25, III.01.05 e III.04.01 a III.04.09.

Nota: <sup>(1)</sup> O IROA apenas indicou encargos para um dos financiamentos.

Legenda: AAFTH - Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira; Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.; ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores; IROA, S.A. – Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.; Saudaço S.A. – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.; SDEA, E.P.E.R. – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.; Teatro Micaelense, S.A. – Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.; CCAMA – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, C.R.L.; BCP – Banco Comercial Português S.A.; Montepio – Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A.; Eurobic – Banco BIC Português, S.A.; Novo Banco – Novo Banco dos Açores, S.A.; Santander – Banco Santander Totta, S.A..



### Apêndice III – Desagregação dos fundos movimentados através das 43 contas bancárias

(em Euro)

Contas bancárias	Saldo inicial	Crédito	Débito	Saldo final
<b>Desagregação dos fundos movimentados nas 23 contas bancárias com impacto na receita e na despesa</b>				
<b>Reportados ao período complementar de 2018</b>	<b>0,00</b>	<b>100 525 755,29</b>	<b>106 511 419,89</b>	<b>-5 985 664,60</b>
Fundos registados como receita e despesa		95 525 755,29	38 511 419,89	57 014 335,40
Fundos decorrentes de empréstimos de curto prazo			68 000 000,00	-68 000 000,00
Fundos decorrentes de protocolos celebrados		5 000 000,00		5 000 000,00
<b>Reportados ao ano de 2019 – de 01-01-2019 a 31-12-2019</b>	<b>1 235 911,65</b>	<b>3 816 351 639,99</b>	<b>3 820 579 374,24</b>	<b>-2 991 822,60</b>
Fundos registados como receita e despesa	336 828,36	1 418 128 653,61	1 426 112 329,57	-7 646 847,60
Fundos decorrentes de empréstimos de curto prazo		309 000 000,00	266 466 095,84	42 533 904,16
Fundos decorrentes de protocolos celebrados		30 000 000,00	30 000 000,00	
<b>Subtotal</b>	<b>336 828,36</b>	<b>1 757 128 653,61</b>	<b>1 722 578 425,41</b>	<b>34 887 056,56</b>
Estornos		10 339 403,39	10 339 403,39	
Transferências entre contas		1 893 362 962,10	1 918 772 853,61	-25 409 891,51
Outros créditos e débitos	899 083,29	155 520 620,89	168 888 691,83	-12 468 987,65
<b>Subtotal</b>	<b>899 083,29</b>	<b>2 059 222 986,38</b>	<b>2 098 000 948,83</b>	<b>-37 878 879,16</b>
<b>Total – Extratos bancários versus fundos movimentados</b>	<b>1 235 911,65</b>	<b>3 916 877 395,28</b>	<b>3 927 090 794,13</b>	<b>-8 977 487,20</b>
<b>Reportados ao período complementar de 2019</b>		<b>90 072 469,66</b>	<b>91 997 386,41</b>	<b>-1 894 657,00</b>
Fundos registados como receita e despesa	30 259,75	90 072 469,66	49 463 482,25	40 639 247,16
Fundos decorrentes de empréstimos de curto prazo			42 533 904,16	-42 533 904,16
Fundos decorrentes de protocolos celebrados				
<b>Desagregação dos fundos movimentados nas seis contas bancárias sem impacto na receita e na despesa</b>				
Transferências entre contas		27 022 808,82	5 679 946,33	21 342 862,49
Outros créditos e débitos	30 182 833,76	20 274 456,79	15 043 032,47	35 414 258,08
<b>Total – Extratos bancários versus fundos movimentados</b>	<b>30 182 833,76</b>	<b>47 297 265,61</b>	<b>20 722 978,80</b>	<b>56 757 120,57</b>
<b>Desagregação dos fundos movimentados nas 14 contas bancárias associadas a fundos comunitários</b>				
Transferências entre contas			142 214 509,24	-142 214 509,24
Outros créditos e débitos	37 438 978,94	143 236 245,40	79,08	180 675 145,26
<b>Total – Extratos bancários versus fundos movimentados</b>	<b>37 438 978,94</b>	<b>143 236 245,40</b>	<b>142 214 588,32</b>	<b>38 460 636,02</b>

Fonte: Doc. I.02.01.04.

## Apêndice IV – Legislação citada

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto (que a republica), 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, e 27-A/2020, de 24 de julho.
ORAA 2019	Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019 Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro	Declaração de Retificação n.º 1/2019/A, de 24 de janeiro

## Apêndice V – Índice do dossiê corrente

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
<b>I</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>	
<b>I.01</b>	<b>Correspondência expedida</b>	
<b>I.01.01</b>	<b>DROT</b>	
I.01.01.01	Ofício 602-UAT II e EPA - DROT	06-05-2020
I.01.01.02	Ofício 956-EPA - DROT	11-08-2020
<b>I.01.02</b>	<b>EPR</b>	
I.01.02.01	Ofício 510-UAT II, UAT III e EPA - AAFTH	06-05-2020
I.01.02.02	Ofício 511-UAT II, UAT III e EPA - ATA	06-05-2020
I.01.02.03	Ofício 512-UAT II, UAT III e EPA - Atlânticoline	06-05-2020
I.01.02.04	Ofício 513-UAT II, UAT III e EPA - Azorina	06-05-2020
I.01.02.05	Ofício 514-UAT II, UAT III e EPA - ENTA	06-05-2020
I.01.02.06	Ofício 515-UAT II, UAT III e EPA - HDES	06-05-2020
I.01.02.07	Ofício 516-UAT II, UAT III e EPA - HH	06-05-2020
I.01.02.08	Ofício 517-UAT II, UAT III e EPA - HSEIT	06-05-2020
I.01.02.09	Ofício 518-UAT II, UAT III e EPA - Ilhas de Valor	06-05-2020
I.01.02.10	Ofício 519-UAT II, UAT III e EPA - IROA	06-05-2020
I.01.02.11	Ofício 520-UAT II, UAT III e EPA - Nonagon	06-05-2020
I.01.02.12	Ofício 521-UAT II, UAT III e EPA - OTA	06-05-2020
I.01.02.13	Ofício 522-UAT II, UAT III e EPA - PJCS	06-05-2020
I.01.02.14	Ofício 523-UAT II, UAT III e EPA - Saudaçor	06-05-2020
I.01.02.15	Ofício 524-UAT II, UAT III e EPA - SDEA	06-05-2020
I.01.02.16	Ofício 525-UAT II, UAT III e EPA - Teatro Micaelense	06-05-2020
<b>I.01.03</b>	<b>SFA</b>	
I.01.03.01	Ofício 538-EPA - COA	06-05-2020
I.01.03.02	Ofício 539-EPA - CRPD	06-05-2020
I.01.03.03	Ofício 540-EPA - ERSARA	06-05-2020
I.01.03.04	Ofício 541-EPA - EP Capelas	06-05-2020
I.01.03.05	Ofício 542-EPA - FUNDOPESCA	06-05-2020
I.01.03.06	Ofício 543-EPA - EBI Água de Pau	06-05-2020
I.01.03.07	Ofício 544-EPA - EBI Canto da Maia	06-05-2020
I.01.03.08	Ofício 545-EPA - EBI Horta	06-05-2020
I.01.03.09	Ofício 546-EPA - EBI Lagoa	06-05-2020
I.01.03.10	Ofício 547-EPA - EBI Maia	06-05-2020
I.01.03.11	Ofício 548-EPA - EBI Praia da Vitória	06-05-2020
I.01.03.12	Ofício 549-EPA - EBI Ribeira Grande	06-05-2020
I.01.03.13	Ofício 550-EPA - EBI Angra do Heroísmo	06-05-2020
I.01.03.14	Ofício 551-EPA - EBI Capelas	06-05-2020
I.01.03.15	Ofício 552-EPA - EBI Ponta Garça	06-05-2020
I.01.03.16	Ofício 553-EPA - EBI Rabo de Peixe	06-05-2020
I.01.03.17	Ofício 554-EPA - EBI Topo	06-05-2020
I.01.03.18	Ofício 555-EPA - EBI Arrifes	06-05-2020
I.01.03.19	Ofício 556-EPA - EBI Biscoitos	06-05-2020
I.01.03.20	Ofício 557-EPA - EBI Ginetes	06-05-2020
I.01.03.21	Ofício 558-EPA - EBI FF Drummond	06-05-2020
I.01.03.22	Ofício 559-EPA - EBI Roberto Ivens	06-05-2020
I.01.03.23	Ofício 560-EPA - EBS Graciosa	06-05-2020
I.01.03.24	Ofício 561-EPA - EBS Calheta	06-05-2020
I.01.03.25	Ofício 562-EPA - EBS Madalena	06-05-2020
I.01.03.26	Ofício 563-EPA - EBS Povoação	06-05-2020
I.01.03.27	Ofício 564-EPA - EBS Flores	06-05-2020
I.01.03.28	Ofício 565-EPA - EBS Lajes do Pico	06-05-2020
I.01.03.29	Ofício 566-EPA - EBS São Roque do Pico	06-05-2020
I.01.03.30	Ofício 567-EPA - EBS Santa Maria	06-05-2020
I.01.03.31	Ofício 568-EPA - EBS Velas	06-05-2020
I.01.03.32	Ofício 569-EPA - EBS Vila Franca do Campo	06-05-2020



N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
I.01.03.33	Ofício 570-EPA - EBS Nordeste	06-05-2020
I.01.03.34	Ofício 571-EPA - EBS Mouzinho da Silveira	06-05-2020
I.01.03.35	Ofício 572-EPA - EBS Tomás de Borba	06-05-2020
I.01.03.36	Ofício 573-EPA - ES Antero de Quental	06-05-2020
I.01.03.37	Ofício 574-EPA - ES Lagoa	06-05-2020
I.01.03.38	Ofício 575-EPA - ES Ribeira Grande	06-05-2020
I.01.03.39	Ofício 576-EPA - ES Laranjeiras	06-05-2020
I.01.03.40	Ofício 577-EPA - ES Domingos Rebelo	06-05-2020
I.01.03.41	Ofício 578-EPA - ES JE de Andrade	06-05-2020
I.01.03.42	Ofício 579-EPA - ES Manuel de Arriaga	06-05-2020
I.01.03.43	Ofício 580-EPA - ES Vitorino Nemésio	06-05-2020
I.01.03.44	Ofício 581-EPA - FRAC	06-05-2020
I.01.03.45	Ofício 582-EPA - FRACDE	06-05-2020
I.01.03.46	Ofício 583-EPA - FRD	06-05-2020
I.01.03.47	Ofício 584-EPA - FRE	06-05-2020
I.01.03.48	Ofício 585-EPA - FRTT	06-05-2020
I.01.03.49	Ofício 586-EPA - FRCT	06-05-2020
I.01.03.50	Ofício 587-EPA - ISSA	06-05-2020
I.01.03.51	Ofício 588-EPA - IAMA	06-05-2020
I.01.03.52	Ofício 589-EPA - RIAC	06-05-2020
I.01.03.53	Ofício 590-EPA - SRPCBA	06-05-2020
I.01.03.54	Ofício 591-EPA - USIF	06-05-2020
I.01.03.55	Ofício 592-EPA - USIG	06-05-2020
I.01.03.56	Ofício 593-EPA - USISMa	06-05-2020
I.01.03.57	Ofício 594-EPA - USISJ	06-05-2020
I.01.03.58	Ofício 595-EPA - USISM	06-05-2020
I.01.03.59	Ofício 596-EPA - USIC	06-05-2020
I.01.03.60	Ofício 597-EPA - USIFa	06-05-2020
I.01.03.61	Ofício 598-EPA - USIP	06-05-2020
I.01.03.62	Ofício 599-EPA - USIT	06-05-2020
<b>I.01.04</b>	<b>VPGRA</b>	
I.01.04.01	Ofício 603-UATII – VPGRA	06-05-2020
<b>I.02</b>	<b>Correspondência recebida</b>	
<b>I.02.01</b>	<b>DROT</b>	
I.02.01.01	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 602-UAT II e EPA - DROT	29-05-2020
I.02.01.02	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 602-UAT II e EPA - DROT - Anexos	29-05-2020
I.02.01.03	Aditamento de 04-08-2020 à resposta ao ofício 602-UAT II e EPA - DROT	04-08-2020
I.02.01.04	Resposta de 25-08-2020 ao ofício 956-EPA - DROT	25-08-2020
<b>I.02.02</b>	<b>EPR</b>	
I.02.02.01	Resposta de 13-05-2020 ao ofício 514-UAT II, UAT III e EPA - ENTA	13-05-2020
I.02.02.02	Resposta de 25-05-2020 ao ofício 516-UAT II, UAT III e EPA - HH	25-05-2020
I.02.02.03	Resposta de 26-05-2020 ao ofício 512-UAT II, UAT III e EPA - Atlânticoline	26-05-2020
I.02.02.04	Resposta de 26-05-2020 ao ofício 517-UAT II, UAT III e EPA - HSEIT	26-05-2020
I.02.02.05	Resposta de 26-05-2020 ao ofício 520-UAT II, UAT III e EPA - Nonagon	26-05-2020
I.02.02.06	Resposta de 27-05-2020 ao ofício 513-UAT II, UAT III e EPA - Azorina	27-05-2020
I.02.02.07	Resposta de 27-05-2020 ao ofício 519-UAT II, UAT III e EPA - IROA	27-05-2020
I.02.02.08	Resposta de 28-05-2020 ao ofício 510-UAT II, UAT III e EPA - AAFTH	28-05-2020
I.02.02.09	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 511-UAT II, UAT III e EPA - ATA	29-05-2020
I.02.02.10	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 515-UAT II, UAT III e EPA - HDES	29-05-2020
I.02.02.11	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 518-UAT II, UAT III e EPA - Ilhas de Valor	29-05-2020
I.02.02.12	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 521-UAT II, UAT III e EPA - OTA	29-05-2020
I.02.02.13	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 522-UAT II, UAT III e EPA - PJCS	29-05-2020
I.02.02.14	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 524-UAT II, UAT III e EPA - SDEA	29-05-2020
I.02.02.15	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 525-UAT II, UAT III e EPA - Teatro Micaelense	29-05-2020
I.02.02.16	Resposta de 17-07-2020 ao ofício 523-UAT II, UAT III e EPA - Saudaçor	17-07-2020
I.02.02.17	Resposta de 27-08-2020 ao ofício 523-UAT II, UAT III e EPA - Saudaçor - Aditamento	27-08-2020
I.02.02.18	Resposta de 18-09-2020 ao ofício 512-UAT II, UAT III e EPA - Atlânticoline - Aditamento 1	18-09-2020



N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
I.02.02.19	Resposta de 23-09-2020 ao ofício 512-UAT II, UAT III e EPA - Atlânticoline - Aditamento 2	23-09-2020
I.02.02.20	Resposta de 06-10-2020 ao ofício 525-UAT II, UAT III e EPA - Teatro Micaelense - Aditamento	06-10-2020
I.02.02.21	Resposta de 07-10-2020 ao ofício 513-UAT II, UAT III e EPA - Azorina - Aditamento	07-10-2020
I.02.02.22	Resposta de 07-10-2020 ao ofício 521-UAT II, UAT III e EPA - OTA - Aditamento	07-10-2020
I.02.02.23	Resposta de 08-10-2020 ao ofício 514-UAT II, UAT III e EPA - ENTA - Aditamento 1	08-10-2020
I.02.02.24	Resposta de 12-10-2020 ao ofício 514-UAT II, UAT III e EPA - ENTA - Aditamento 2	12-10-2020
<b>I.02.03</b>	<b>SFA</b>	
I.02.03.01	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 555-EPA - EBI Arrifes	06-05-2020
I.02.03.02	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 564-EPA - EBS Flores	06-05-2020
I.02.03.03	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 568-EPA - EBS Velas	06-05-2020
I.02.03.04	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 572-EPA - EBS Tomás de Borba	06-05-2020
I.02.03.05	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 573-EPA - ES Antero de Quental	06-05-2020
I.02.03.06	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 574-EPA - ES Lagoa	06-05-2020
I.02.03.07	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 580-EPA - ES Vitorino Nemésio	06-05-2020
I.02.03.08	Resposta de 06-05-2020 ao ofício 585-EPA - FRTT	06-05-2020
I.02.03.09	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 552-EPA - EBI Ponta Garça	07-05-2020
I.02.03.10	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 553-EPA - EBI Rabo de Peixe	07-05-2020
I.02.03.11	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 566-EPA - EBS São Roque do Pico	07-05-2020
I.02.03.12	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 567-EPA - EBS Santa Maria	07-05-2020
I.02.03.13	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 569-EPA - EBS Vila Franca do Campo	07-05-2020
I.02.03.14	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 570-EPA - EBS Nordeste	07-05-2020
I.02.03.15	Resposta de 07-05-2020 ao ofício 599-EPA - USIT	07-05-2020
I.02.03.16	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 540-EPA - ERSARA	08-05-2020
I.02.03.17	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 541-EPA - EP Capelas	08-05-2020
I.02.03.18	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 545-EPA - EBI Horta	08-05-2020
I.02.03.19	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 547-EPA - EBI Maia	08-05-2020
I.02.03.20	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 575-EPA - ES Ribeira Grande	08-05-2020
I.02.03.21	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 576-EPA - ES Laranjeiras	08-05-2020
I.02.03.22	Resposta de 08-05-2020 ao ofício 582-EPA - FRACDE	08-05-2020
I.02.03.23	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 538-EPA - COA	11-05-2020
I.02.03.24	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 542-EPA - FUNDOPESCA	11-05-2020
I.02.03.25	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 546-EPA - EBI Lagoa	11-05-2020
I.02.03.26	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 554-EPA - EBI Topo	11-05-2020
I.02.03.27	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 557-EPA - EBI Ginetes	11-05-2020
I.02.03.28	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 559-EPA - EBI Roberto Ivens	11-05-2020
I.02.03.29	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 571-EPA - EBS Mouzinho da Silveira	11-05-2020
I.02.03.30	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 577-EPA - ES Domingos Rebelo	11-05-2020
I.02.03.31	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 583-EPA - FRD	11-05-2020
I.02.03.32	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 584-EPA - FRE	11-05-2020
I.02.03.33	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 592-EPA - USIG	11-05-2020
I.02.03.34	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 593-EPA - USISMa	11-05-2020
I.02.03.35	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 594-EPA - USISJ	11-05-2020
I.02.03.36	Resposta de 11-05-2020 ao ofício 598-EPA - USIP	11-05-2020
I.02.03.37	Resposta de 13-05-2020 ao ofício 539-EPA - CRPD	13-05-2020
I.02.03.38	Resposta de 13-05-2020 ao ofício 562-EPA - EBS Madalena do Pico	13-05-2020
I.02.03.39	Resposta de 13-05-2020 ao ofício 587-EPA - ISSA	13-05-2020
I.02.03.40	Resposta de 13-05-2020 ao ofício 590-EPA - SRPCBA	13-05-2020
I.02.03.41	Resposta de 14-05-2020 ao ofício 543-EPA - EBI Água de Pau	14-05-2020
I.02.03.42	Resposta de 14-05-2020 ao ofício 558-EPA - EBI FF Drummond	14-05-2020
I.02.03.43	Resposta de 15-05-2020 ao ofício 544-EPA - EBI Canto da Maia	15-05-2020
I.02.03.44	Resposta de 15-05-2020 ao ofício 560-EPA - EBIS Graciosa	15-05-2020
I.02.03.45	Resposta de 15-05-2020 ao ofício 563-EPA - EBS Povoação	15-05-2020
I.02.03.46	Resposta de 19-05-2020 ao ofício 565-EPA - EBS Lajes do Pico	19-05-2020
I.02.03.47	Resposta de 20-05-2020 ao ofício 596-EPA - USIC	20-05-2020
I.02.03.48	Resposta de 21-05-2020 ao ofício 550-EPA - EBI Angra do Heroísmo	21-05-2020
I.02.03.49	Resposta de 21-05-2020 ao ofício 578-EPA - ES JE de Andrade	21-05-2020
I.02.03.50	Resposta de 21-05-2020 ao ofício 579-EPA - ES Manuel de Arriaga	21-05-2020

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
I.02.03.51	Resposta de 25-05-2020 ao ofício 549-EPA - EBI Ribeira Grande	25-05-2020
I.02.03.52	Resposta de 25-05-2020 ao ofício 589-EPA - RIAC	25-05-2020
I.02.03.53	Resposta de 26-05-2020 ao ofício 588-EPA - IAMA	26-05-2020
I.02.03.54	Resposta de 28-05-2020 ao ofício 556-EPA - EBI Biscoitos	28-05-2020
I.02.03.55	Resposta de 28-05-2020 ao ofício 586-EPA - FRCT	28-05-2020
I.02.03.56	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 551-EPA - EBI Capelas	29-05-2020
I.02.03.57	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 581-EPA - FRAC	29-05-2020
I.02.03.58	Resposta de 03-06-2020 ao ofício 561-EPA - EBS Calheta	03-06-2020
I.02.03.59	Resposta de 03-06-2020 ao ofício 591 -EPA - USIF	03-06-2020
I.02.03.60	Resposta de 03-06-2020 ao ofício 595-EPA - USISM	03-06-2020
I.02.03.61	Resposta de 03-06-2020 ao ofício 597-EPA - USIFa	03-06-2020
I.02.03.62	Resposta de 05-06-2020 ao ofício 548-EPA - EBI Praia da Vitória	05-06-2020
<b>I.02.04</b>	<b>VPGRA</b>	
I.02.04.01	Resposta de 29-05-2020 ao ofício 603-UAT II - VPGRA - 1/3	29-05-2020
I.02.04.02	Resposta de 31-05-2020 ao ofício 603-UAT II - VPGRA - 2/3	31-05-2020
I.02.04.03	Resposta de 31-05-2020 ao ofício 603-UAT II - VPGRA - 3/3	31-05-2020
<b>II</b>	<b>Plano global</b>	
II.01	Informação 175-2020/DAT-EPA, de 30-06-2020	30-06-2020
<b>III</b>	<b>Documentos recolhidos</b>	
<b>III.01</b>	<b>Elementos fornecidos pela DROT</b>	
III.01.01	Encargos com empréstimos CP RAA	
III.01.01.01	PAPs BPI - 40M€	
III.01.01.02	PAPs BCP - 40M€	
III.01.01.03	PAPs CGD - 35M€	
III.01.01.04	PAP 2019_1000001299	
III.01.01.05	PAPs Bankinter - 10M€	
III.01.01.06	PAPs BCP - 100M€	
<b>III.01.02</b>	<b>Extratos bancários</b>	
<b>III.01.02.01</b>	<b>Contas da Receita RAA</b>	
<b>III.01.02.01.01</b>	<b>06930977020 - RAA-DROT-SAFIRA</b>	
III.01.02.01.01.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.02</b>	<b>42664128020 - RAA-DROT-GERFIP</b>	
III.01.02.01.02.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.03</b>	<b>55035910101 - BIC</b>	
III.01.02.01.03.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.04</b>	<b>00182234101 - BPG SPRHI</b>	
III.01.02.01.04.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.05</b>	<b>00174795101 - BPG</b>	
III.01.02.01.05.01	Jan a jul 2019	
<b>III.01.02.01.06</b>	<b>43245750101 - RAA DROT BPI</b>	
III.01.02.01.06.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.07</b>	<b>40304911287 - CCAMA</b>	
III.01.02.01.07.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.08</b>	<b>20873800056 - CEMAH</b>	
III.01.02.01.08.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.09</b>	<b>42391102020 - RAA-DROT-Santander Totta</b>	
III.01.02.01.09.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.10</b>	<b>00495920009 - RAA-DROT-SAFIRA Novo Banco</b>	
III.01.02.01.10.01	Jan a dez 2019	
<b>III.01.02.01.11</b>	<b>00696860003 - RAA-DROT-GERFIP Novo Banco</b>	
III.01.02.01.11.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.12</b>	<b>01001597023 - Finantia</b>	
III.01.02.01.12.01	Jan 2019 a jan 2020	
<b>III.01.02.01.13</b>	<b>00000001062 - IGCP</b>	
III.01.02.01.13.01	2019 e PC 2020	
<b>III.01.02.01.14</b>	<b>45400960096 - Millennium BCP</b>	
III.01.02.01.14.01	Jan 2019 a dez 2019	



N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
III.01.02.01.15	45554716833 - Millennium BCP CCC	
III.01.02.01.16	45524367764 - Millennium BCP CCC	
III.01.02.01.17	45524328188 - Millennium BCP CO	
III.01.02.01.17.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.01.18	22210609314 - Montepio	
III.01.02.01.18.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.01.19	00363244534 - VPECE-Novo Banco	
III.01.02.01.19.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.01.20	00045195431 - CGD	
III.01.02.01.21	06930233020 - RAA-DROT-Santander Totta	
III.01.02.01.21.01	Jan 2019 a fev 2020	
III.01.02.01.22	00205019289 - RAA-DROT-VPECE Bankinter CO	
III.01.02.01.22.01	Jan a mai 2019	
III.01.02.01.23	00205019297 - RAA-DROT-VPECE Bankinter CCC	
III.01.02.01.23.01	Mai a set 2019	
III.01.02.01.24	02657122101 - Banco INVEST	
III.01.02.01.24.01	Jan 2020	
III.01.02.02	Contas da RAA	
III.01.02.02.01	06932510020 - RAA-DROT-SAFIRA Santander	
III.01.02.02.01.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.02.02	43676519020 - RAA-VPGECE-DROT-RENDAS Santander	
III.01.02.02.02.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.02.03	06930860020 - OTL J	
III.01.02.02.04	06932734020 - RAA-DROT-Complemento de Pensões Santander	
III.01.02.02.04.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.02.05	06930290020 - RAA-DROT-Energia Santander	
III.01.02.02.05.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.02.06	45244233510 - BCP SPRHI	
III.01.02.02.06.01	Jan a dez 2019	
III.01.02.03	Contas dos Programas Operacionais	
III.01.02.03.01	43526565020 - COMPETE 2020-AÇORES Santander	
III.01.02.03.01.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.02	44101319020 - COMPETE 2020-Assistência Técnica Santander	
III.01.02.03.02.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.03	06930555020 - RAA-DROT-INTERREG IIIB Santander	
III.01.02.03.03.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.04	06932379020 - INTERREG V-A MAC 2020 Santander	
III.01.02.03.04.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.05	00728850008 - PRO-EMPREGO Novo Banco dos Açores	
III.01.02.03.05.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.06	06930696020 - RAA-DROT-PCT MAC 2007-2013 Santander	
III.01.02.03.06.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.07	06932247020 - PO AÇORES 2020 Santander	
III.01.02.03.07.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.08	43744044020 - PO AÇORES 2020-Assistência Técnica Santander	
III.01.02.03.08.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.09	43719988020 - PO AÇORES 2020-FSE Santander	
III.01.02.03.09.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.10	06931942020 - RAA-DROT-POVT Santander	
III.01.02.03.10.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.11	06930662020 - PROCONVERGENCIA Santander	
III.01.02.03.11.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.12	06930688020 - PROPESCAS Santander	
III.01.02.03.12.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.13	06931892020 - RAA-DROT-PRORURAL-POSEI Santander	
III.01.02.03.13.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.02.03.14	00905400018 - PO AÇORES 2020-Reembolsos Novo Banco dos Açores	



N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
III.01.02.03.14.01	Jan 2019 a jan 2020	
III.01.03	Receitas 2019	
III.01.04	Empréstimos CP RAA	
III.01.05	Empréstimos CP EPR	
III.01.06	Listagem de Contas Bancárias SPA - Tribunal de Contas	
<b>III.02</b>	<b>Elementos fornecidos pela VPGRA</b>	
<b>III.02.01</b>	<b>Empréstimos CP RAA</b>	
III.02.01.01	BPI - 40M€	
III.02.01.02	BCP - 40M€	
III.02.01.03	BCP - 40M€ - Aditamento	
III.02.01.04	CGD - 35M€	
III.02.01.05	CGD - 35M€ - Aditamento	
III.02.01.06	Santander - 20M€	
III.02.01.07	Bankinter - 10M€	
III.02.01.08	BCP - 100M€	
<b>III.03</b>	<b>Contas das Tesourarias da Região</b>	
III.03.01	Angra do Heroísmo - Gerência 2019	
III.03.02	Horta - Gerência 2019	
III.03.03	Ponta Delgada - Gerência 2019	
<b>III.04</b>	<b>Elementos fornecidos pelas EPR - Financiamento CP</b>	
<b>III.04.01</b>	<b>AAFTH</b>	
III.04.01.01	Quadros I a IV AAFTH	
III.04.01.02	Mapa CRC AAFTH	
III.04.01.03	BIC CC alteração 100m€	
III.04.01.04	Santander CC 200m€	
III.04.01.05	Santander CC 25m€	
<b>III.04.02</b>	<b>Atlânticoline</b>	
III.04.02.01	Quadros I a IV Atlânticoline	
III.04.02.02	Mapa CRC Atlânticoline	
III.04.02.03	BCP CC 1.5M€	
III.04.02.04	Montepio CC 1M€	
III.04.02.05	NBA CC 3.5M€	
III.04.02.06	Santander CC 2.5M€	
<b>III.04.03</b>	<b>Azorina</b>	
III.04.03.01	Quadros I a IV Azorina	
III.04.03.02	Mapa CRC Azorina	
III.04.03.03	NB CC 300mE	
<b>III.04.04</b>	<b>ENTA</b>	
III.04.04.01	Quadros I a IV ENTA	
III.04.04.02	Mapa CRC ENTA	
III.04.04.03	Santander CC 300m€	
<b>III.04.05</b>	<b>IROA</b>	
III.04.05.01	Quadros I a IV IROA	
III.04.05.02	Mapa CRC IROA	
III.04.05.03	CCAMA CC 1.5M€	
III.04.05.04	CCAMA CML 1.5M€	
<b>III.04.06</b>	<b>OTA</b>	
III.04.06.01	Quadros I a IV OTA	
III.04.06.02	Mapa CRC OTA	
III.04.06.03	BCP livrança 15,3m€	
III.04.06.04	BCP livrança 30m€	
<b>III.04.07</b>	<b>Saudaçor</b>	
III.04.07.01	Quadros I a IV Saudaçor	
III.04.07.02	Mapa CRC Saudaçor	
III.04.07.03	Santander EB 55M€	
<b>III.04.08</b>	<b>SDEA</b>	
III.04.08.01	Quadros I a IV SDEA	





N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
III.04.08.02	Mapa CRC SDEA	
III.04.08.03	NBA CC 750m€	
<b>III.04.09</b>	<b>Teatro Micaelense</b>	
III.04.09.01	Quadros I a IV TM	
III.04.09.02	Mapa CRC TM	
III.04.09.03	BCP CC 100mE	
<b>IV</b>	<b>Anteprojecto</b>	
IV.01	20-304PCR4 - Anteprojecto	18-11-2020
<b>V</b>	<b>Contraditório</b>	
<b>V.01</b>	<b>Ofícios enviados</b>	
V.01.01	Ofício 1277-ST, de 18-11-2020 - Anteprojecto da ação 20-304PCR4 - Tesouraria - Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	18-11-2020
V.01.02	Ofício 1278-ST, de 18-11-2020 - Anteprojecto da ação 20-304PCR4 - Tesouraria - Diretor Regional do Orçamento e Tesouro	18-11-2020
V.01.03	Acusa receção do Ofício 1277	18-11-2020
V.01.04	Acusa receção do Ofício 1278	18-11-2020
<b>V.02</b>	<b>Respostas ao contraditório</b>	
V.02.01	Resposta de 03-12-2020 ao ofício 1277-ST - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública	03-12-2020
<b>VI</b>	<b>Relatório</b>	
VI.01	Relatório	14-12-2020